

NORMAS E ROTINAS DOS LABORATÓRIOS DE PRÁTICAS CORPORAIS E MULTIDISCIPLINAR

EDUCAÇÃO FÍSICA

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	2
2. LABORATÓRIO DE PRÁTICAS CORPORAIS	3
2.1 Nível de Segurança	3
2.2 Normas de Utilização.....	3
2.3 Planta.....	5
3. LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR.....	5
3.1 Nível de Segurança	5
3.2 Normas de Utilização.....	5
3.3 Planta.....	7
4. POLÍTICA DE USO E FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS	7
5. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.....	9
5.1 Coordenador do Curso	9
5.2 Docentes.....	10
5.3 Monitores	10
Discentes	11

1. APRESENTAÇÃO

O laboratório de Práticas Corporais e o Laboratório Multidisciplinar, englobando as unidades curriculares Fisiologia Humana e do Exercício, Biomecânica, Cineantropometria e Fundamentos do Treinamento, têm como finalidade possibilitar a investigação e o estudo através da aplicação de técnicas e procedimentos voltados ao desenvolvimento motor, avaliação física, prescrição de treinamento, medidas, dentre outros para que, a partir do estudo de forma metodológica, o acadêmico do curso de Educação Física possa adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades voltadas à atuação profissional nos campos da atividade física, dos desportos, da Saúde e do lazer.

O ambiente do laboratório visa permitir o acesso do acadêmico às técnicas e equipamentos, bem como proporcionar-lhe condições de segurança e conforto, sob a supervisão de um professor. É um local no qual o estudante tem a chance de experimentar, testar, repetir, errar e corrigir, proporcionando, ainda, o manuseio de todo o equipamento com liberdade.

Toda prática desenvolvida nos laboratórios deve ser fundamentada cientificamente para subsidiar um conhecimento teórico/prático ao acadêmico, instrumentalizando-o para avaliar, prescrever, executar e aprender para a intervenção nas necessidades humanas relacionadas ao movimento e a atividade física.

Os laboratórios, conforme mapa de risco e tabela de gravidade, são classificados como de:

- **Risco químico leve;**
- **Risco mecânico leve;**
- **Risco biológico leve;**
- **Risco ergonômico leve;**

- **Risco físico leve.**

2. LABORATÓRIO DE PRÁTICAS CORPORAIS

2.1 Nível de Segurança

O nível de Biossegurança 1 é adequado ao trabalho que envolva agentes bem caracterizados e conhecidos por não provocarem doença em seres humanos e provocarem o mínimo risco ao pessoal do laboratório e ao meio ambiente. O laboratório não está separado das demais dependências do edifício. Equipamentos específicos de proteção ou características especiais de construção não são geralmente usados ou exigidos. O pessoal do laboratório deverá ter treinamento.

2.2 Normas de Utilização

1º - É obrigatório o uso do uniforme Institucional, dentro das dependências do laboratório.

2º - A entrada e permanência dos alunos no laboratório, será permitida somente com a presença ou autorização dos professores responsáveis, técnicos laboratoriais, ou monitores.

3º - É proibido ingerir alimentos e bebidas, fumar, atender celular, utilizar aparelhos de som brincar com equipamentos e materiais, salvo quando for esta a atividade proposta, tirar fotos dos equipamentos e simuladores.

4º - É proibido deixar materiais estranhos ao trabalho espalhados pelo laboratório, (cadernos, objetos pessoais, bolsas e agasalhos devem ficar nos armários ou assemelhados).

5º - É proibido sentar encostado nos espelhos, que devem ser mantidos sempre limpos durante toda a aula e ao seu término.

6º - Todos os equipamentos precisam ser cuidadosamente utilizados; portanto, ao final de cada procedimento, verificar se os equipamentos estão limpos e em adequadas condições de conservação e uso.

7º - É de responsabilidade do docente, dos discentes, dos técnicos e monitores a organização e conservação do ambiente laboratorial e equipamentos.

8º - Não é permitida a utilização de equipamentos que possam danificar o piso e os espelhos.

9º - Todo material utilizado pelo aluno deverá ser devolvido ao local de sua guarda.

10º - Não é permitida a presença de pessoas estranhas, ao conteúdo programático que está sendo desenvolvido no laboratório.

11º - Jamais esquecer que o laboratório é um ambiente de trabalho, submetido a riscos de acidentes, na maioria das vezes causados por atos inseguros. O trabalho em laboratório exige concentração e bom desempenho. Para tanto, o aluno precisa seguir as recomendações e instruções fornecidas pelos professores.

12º - Mesmo tomando os devidos cuidados, caso aconteça algum acidente, não se desespere, tenha calma e chame imediatamente o professor, ou responsável.

2.3 Planta



3. LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR

3.1 Nível de Segurança

O nível de Biossegurança 1 é adequado ao trabalho que envolva agentes bem caracterizados e conhecidos por não provocarem doença em seres humanos e provocarem o mínimo risco ao pessoal do laboratório e ao meio ambiente. O laboratório não está separado das demais dependências do edifício. O trabalho é conduzido em geral, em bancada, com adoção das boas práticas laboratoriais (BPL). Equipamentos específicos de proteção ou características especiais de construção não são geralmente usados ou exigidos. O pessoal do laboratório deverá ter treinamento.

3.2 Normas de Utilização

1º - É obrigatório o uso do uniforme Institucional, dentro das dependências do laboratório.

2º - A entrada e permanência dos alunos no laboratório, será permitida somente com a presença ou autorização dos professores responsáveis, técnicos laboratoriais, ou monitores.

3º - É proibido ingerir alimentos e bebidas, fumar, atender celular, utilizar aparelhos de som brincar com equipamentos e materiais, tirar fotos dos equipamentos e simuladores.

4º - É proibido deixar materiais estranhos ao trabalho sobre as bancadas, (cadernos, objetos pessoais, bolsas e agasalhos devem ficar nos armários ou assemelhados).

5º - Não sentar sobre bancadas, pias e corredores ou outros locais prováveis de contaminação, esses locais devem ser mantidos sempre limpos durante toda a aula e ao seu término.

6º - Todos os equipamentos precisam ser cuidadosamente utilizados; portanto, ao final de cada procedimento, verificar se os equipamentos estão limpos e em adequadas condições de conservação e uso.

7º - É de responsabilidade do docente, dos discentes, dos técnicos e monitores a organização e conservação do ambiente laboratorial, da bancada de trabalho e equipamentos.

8º - Nunca abrir um frasco de reagente antes de ler o rótulo, nem testar substâncias químicas pelo odor ou sabor.

9º - Os materiais perfuro-cortantes devem ser descartados em caixas próprias disponíveis no laboratório. Os resíduos químicos gerados neste laboratório deverão ser devidamente identificados preenchendo-se etiquetas padronizadas pela Escola de Saúde, cabendo ao técnico responsável realizar as atividades referentes ao gerenciamento dos resíduos gerados neste laboratório.

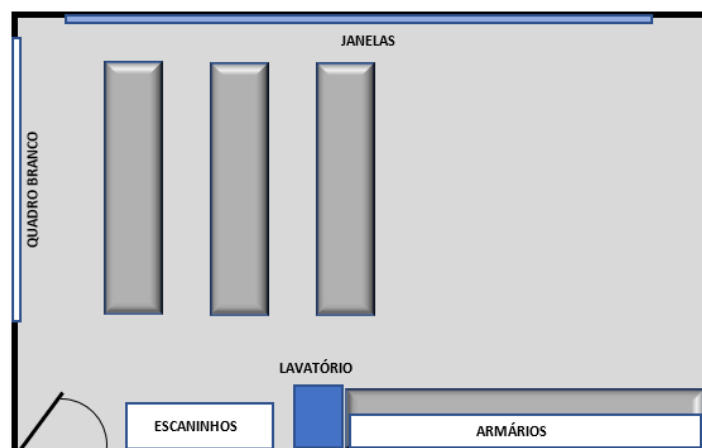
10º - Todo material (matérias-primas, vidrarias e utensílios) utilizado pelo aluno deverá ser devolvido ao local de sua guarda.

11º - Não é permitida a presença de pessoas estranhas, ao conteúdo programático que está sendo desenvolvido no laboratório.

12º - Jamais esquecer que o laboratório é um ambiente de trabalho, submetido a riscos de acidentes, na maioria das vezes causados por atos inseguros. O trabalho em laboratório exige concentração e bom desempenho. Para tanto, o aluno precisa seguir as recomendações e instruções fornecidas pelos professores. Também deve ser mantido o mínimo ruído possível (silêncio).

13º - Mesmo tomando os devidos cuidados, caso aconteça algum acidente, não se desespere, tenha calma e chame imediatamente o professor, ou responsável.

3.3 Planta



4. POLÍTICA DE USO E FUNCIONAMENTO DOS LABORATÓRIOS

Os laboratórios constituem-se como espaço de apoio didático-pedagógico para as atividades de ensino, pesquisa e extensão do Curso de Graduação em Educação Física, voltados para a ampliação e aplicação dos conhecimentos teóricos, por meio da prática de procedimentos e técnicas que exigem habilidades psicomotoras e do treinamento necessário à complementação da aprendizagem. O acadêmico observa, experimenta, treina, aplica e fundamenta os procedimentos que, futuramente, serão desenvolvidos na relação com os beneficiários de seus serviços.

Os laboratórios funcionam como instrumentos de apoio para atividades acadêmicas desenvolvidas nesta unidade. Para que os laboratórios atendam seus objetivos é importante que toda a equipe se encontre envolvida para promover o alcance das metas do curso, buscando cumprir as seguintes instruções:

- O horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira das 18h às 22h;
- A entrada e permanência dos estudantes nas dependências dos laboratórios é permitida somente na presença de um professor, técnico ou monitor responsável;
- Agendamento do laboratório: o agendamento de aulas práticas deverá ser realizado junto a Coordenação do Curso, de acordo com o cronograma do plano de ensino, com antecedência mínima de 3 dias úteis.
- Quando realizada a reserva para uso dos laboratórios nas aulas práticas, o professor deverá repassar aos técnicos a lista de materiais que constem os equipamentos, para que sejam providenciados para o dia da aula prática;
- Em caso de necessidade de uso e impossibilidade de reserva prévia, o professor ficará sujeito à disponibilidade de horário do laboratório;
- A troca de horário entre professores deverá ser comunicada à Coordenação do Curso, pelo professor responsável pela reserva, com antecedência mínima de 24h;
- Deverão ser respeitados os horários de início e término das aulas;
- É restrito o acesso aos equipamentos e materiais não solicitados para a aula;
- É proibido retirar materiais de insumo e permanente do laboratório sem autorização por escrito (assinada, data e carimbada) do Coordenador do Curso. Quando houver necessidade de algum material o requerente deve solicitar com 72 horas de antecedência, respeitando a utilização do material para as aulas previamente agendadas.

- Garantir que ao final de cada aula prática o ambiente esteja limpo e organizado;
- Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento do laboratório;
- Comportar-se de forma ética e respeitosa;
- Cumprir e zelar pelo cumprimento destas normas.

5. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

5.1 Coordenador do Curso

- Coordenar e desenvolver as normas de utilização dos laboratórios juntamente com docentes dos módulos;
- Incentivar e colaborar em atividades de ensino, pesquisa e extensão que utilizem os espaços dos laboratórios;
- Pesquisar e avaliar pesquisas de novos equipamentos, materiais e programas a serem implantados nos laboratórios;
- Coordenar a atuação dos monitores/técnico de laboratórios juntamente com os docentes dos módulos;
- Promover constante avaliação dos laboratórios no processo de ensino-aprendizagem;
- Elaborar propostas que envolvam alterações para melhoria do regulamento, da utilização, da limpeza e organização destes espaços;
- Divulgar para docentes, funcionários, discentes o regulamento de utilização dos laboratórios;
- Incentivar o desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa pertinentes ao uso dos laboratórios;
- Encaminhar para a Diretoria Geral de Ensino a solicitação de compra de materiais anualmente;
- Realizar reuniões, sempre que necessário, com monitores, técnico de laboratório juntamente com os docentes.

5.2 Docentes

- Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas deste manual.
- Fornecer o agendamento das aulas práticas para a Coordenação de Curso com o cronograma do plano de ensino e lista de materiais;
- Informar qualquer alteração no cronograma e/ou troca de horário;
- Respeitar o horário de início e término das aulas;
- Instrumentalizar os discentes para aquisição de habilidades, destreza e agilidade através das técnicas descritas nos protocolos dos laboratórios;
- Orientar e supervisionar os discentes nas aulas práticas;
- Comunicar a Coordenação de Curso anormalidade e/ou acidentes ocorridos no recinto;
- Zelar pelos bens permanentes e de consumo dos laboratórios.

5.3 Monitores

- Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas deste manual.
- Zelar pelos bens permanentes e de consumo dos laboratórios.
- Preparar o ambiente físico e dispor os materiais para as aulas/atividades previamente agendadas.
- Auxiliar o docente durante o transcorrer das aulas práticas.
- Acompanhar, presencialmente, todas as atividades dos discentes dentro dos laboratórios, e dar suporte em momentos de treinamentos individuais.
- Manter o ambiente limpo e organizado.
- Utilizar e orientar o uso dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual).
- Registrar no livro ou ficha de controle as aulas práticas – habilidades.

Discentes

- Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas deste manual.
- Agendar previamente, com 48 horas de antecedência, os dias e horários de estudos práticos individuais ou em grupos, sempre acompanhado por monitor ou docente. Não é permitida permanência nos laboratórios desacompanhado.
- Zelar pelos bens permanentes e de consumo do laboratório.

Coordenação de Graduação em Educação Física